

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N º 1841/73

Aprovado por Deliberação

Em 2 6 / 9 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE N º 1489/73

INTERESSADO - GISELA MATILDE HEIZENREDER

ASSUNTO - Pedido de Equivalência

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA IGNEZ LONGHIN DE SIQUEIRA

HISTÓRICO - Gisela Matilde Heizenreder, filha de Otto J. Heizenreder e de dona Matilde A. B. de Heizenreder, nascida em Buenos Aires em 28 de junho de 1961, domiciliada e residente nesta Capital, à Rua Barão do Bananal n º 325, solicita, deste Colegiado, a apreciação de seus estudos realizados em escola de país estrangeiro.

O histórico escolar da requerente é o que segue:

1) Curso Primário, até o 3 º ano no Colégio Visconde de Porto Seguro em São Paulo;

2) A seguir transferiu-se para a Argentina, onde foi recebida no 5 º ano da Escuela Incorporada Leopoldo Lugones, onde fez até o 6 º ano, com as disciplinas: Linguagem, Expressão, Ciências Sociais, Matemática e Ciências Naturais.

Foi aprovada em todas as séries cursadas, desejando, no momento, autorização para matricular-se na 6 º série do ensino de 1 º grau, apresentando a documentação escolar devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO - A solicitação encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/61, na Resolução CEE n º 19/65 e na jurisprudência já firmada por este Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do que foi exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça a equivalência dos estudos realizados, por Gisela Matilde Heizenreder, na Argentina, a nível de conclusão da 5 º série do 1 º grau, autorizando-lhe a matrícula na 6 º série, devendo a escola submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa.

São Paulo, 13 de julho de 1973

a) Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto da nobre Conselheira, estando presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente